



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

059¹

PROJETO DE LEI N.º: 20/99-L - DE 01/06/99
(Do Vereador José Carlos Baroni Garcia – PMDB)

Autógrafo n.º: 2.393....., de 30/06/99

LEI N.º 2516..... de 06...../07...../1999

(Projeto de Lei n.º: 20/99-L, de 01/06/99, de autoria
do Vereador José Carlos Baroni Garcia – PMDB).

“Revoga a Lei n.º: 2.430, de 25 de Fevereiro de 1998,
que declara de utilidade pública a Associação da
Juventude Ecológica – AJE”.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da
Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e ele promulga a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº:2.430, de 25 de
Fevereiro de 1998, que declara de utilidade pública a Associação da Juventude Ecológica
– AJE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 06 de julho de 1999, no Gabinete do Prefeito
Aprovada aos 29/06/1999, na 22ª Sessão Ordinária

Sanciono a presente Lei.
São Roque, 06/07/1999

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO